



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

### PROJETO DE LEI N°2.115/2018

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 156.266,38 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 156.266,38 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

**ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP**

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 156.266,38**

| Rubrica    | Ação | Fonte | Descrição           | Valor Alteração |
|------------|------|-------|---------------------|-----------------|
| 4490510000 | 237  | 1.848 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 156.266,38      |

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Contrato de Repasse nº 829841/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo: 2693.1030505 – 46/2016, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Araucária.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252/2017 de 21/12/2017.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade, respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de março de 2018

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 2225/2018

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 060/2018

Araucária, 05 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei nº 2.115/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 156.266,38 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.115/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto se faz necessário para adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP, visando a contratação de empresa de engenharia para execução de instalação de ligações intradomiciliares no loteamento Jardim Arvoredo II, no bairro Capela Velha, conforme contrato de repasse firmado junto ao Ministério das Cidades sob nº 829841/2016, Processo: 2693.1030505 – 46/2016.

Cumpre-nos salientar que o valor do referido contrato é de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), dos quais R\$ 139.033,62 (cento e trinta e nove mil e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) foram repassados no exercício de 2017. Esse valor constitui superavit financeiro e tramita por meio do Projeto de Lei 2.116/2018. Assim, no que se refere aos recursos que darão suporte ao crédito em apreço, são oriundos de excesso de arrecadação, relativo ao saldo restante do referido contrato, no montante de R\$ 156.266,38 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, em caráter de urgência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 060/2018 – pág. 2/2

O interesse público relevante que norteia o pedido da apreciação em regime de urgência reside no fato de que o término da vigência contratual está previsto para 30/08/2018, sendo necessária, portanto, a abertura, em tempo hábil, de novo processo licitatório. Quanto a isso, esclarecemos que o objeto (contratação de empresa de engenharia para execução de instalação de ligações intradomiciliares no loteamento Jardim Arvoredo II, no bairro Capela Velha) foi licitado por meio da Concorrência nº 06/17, contudo, a mesma foi revogada.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossa Excelênci e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSEAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 2225/2018

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR